

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSS Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão provisória dos estágios nas Unidades de Saúde do Município, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16

de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão provisória dos estágios realizados nas Unidades de Saúde deste Município, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

ASS. JUR/